



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.110 DE 02 DE ABRIL DE 2.020.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o pesar que entristece os quataenses nesta data, como passamento do Sr. JAIR FORTUNATO STOCCO, funcionário desta Prefeitura a mais de trinta anos que gozava da estima e admiração de todos;

Considerando que Quatá perde outro de seus antigos moradores, levando consigo uma vida de trabalho e participação ativa em prol da grandeza e desenvolvimento do nosso município;

DECRETA:

Artigo 1º – Em sinal de pesar pelo falecimento do funcionário JAIR FORTUNATO STOCCO, ficam considerados como luto oficial no município de Quatá os dias 02 e 03 de Abril de 2.020.

Artigo 2º - registrem-se as condolências do povo e do governo do município ao filho e demais familiares do extinto.

Artigo 3º - Fica suspenso o ponto nas repartições públicas municipais no dia 02 de Abril de 2.020 a partir das 13:00 horas, com exceção dos serviços considerados essenciais e emergenciais a serem definidos pelos Secretários Municipais.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 02 de Abril de 2.020.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa